



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000509/2010-11</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>11/11/2010</p>
<p>Parecer: 1061/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Alteração da nomenclatura do curso de Ciências da Informação (Biblioteconomia)</p>	
<p>Interessadas: Departamento de Ciências da Informação (Biblioteconomia)</p>	
<p>Relator: Conselheiro Gunther Brucha</p>	

Parecer da Câmara:

Na 103ª sessão de 10 de novembro de 2010, a câmara acompanha o parecer do relator, que é contrário à solicitação.



Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente

	Processo: 23118.000509/2010-11
	Parecer: 1061/CGR
Assunto: Alteração da nomenclatura do curso de Ciências da Informação (Biblioteconomia)	
Interessadas: Departamento de Ciências da Informação (Biblioteconomia)	
Relator: Conselheiro Gunther Brucha	

I - Relato:

Trata-se da solicitação de alteração da nomenclatura do curso de Ciências da Informação (Biblioteconomia) para Biblioteconomia e Ciências da Informação, Núcleo de Ciências Sociais Aplicada - NUCSA. No processo consta Memorando do Departamento de Ciências da Informação, ata do Departamento interessado aprovando a alteração na nomenclatura, exemplos de processos que versam sobre alteração de nomenclatura de cursos da Universidade Estadual de Londrina e da UNESP, parecer favorável emitida pelo Conselheiro Manuel Antonio Valdés do NUCS, ata do referido Núcleo aprovando o parecer e encaminhamento do NUCS, para SECONS, da SECONS para Presidente da Câmara de Graduação Nilson Santos e deste para minha pessoa para análise e parecer.

II - Análise:

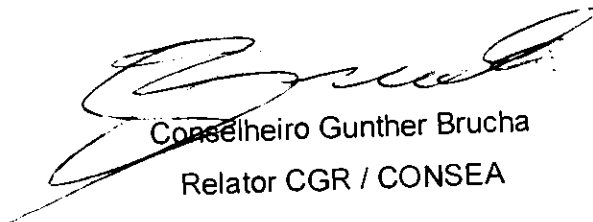
A solicitação da alteração da nomenclatura do curso Ciências da Informação para Biblioteconomia e Ciências da Informação é pertinente, pois o Conselho Regional de Biblioteconomia (11 Região) impediria o credenciamento dos egressos do Curso de Ciências da Informação, devido ao fato de o profissional graduado em Ciências da Informação ter um perfil muito amplo e em desacordo com o perfil da reconhecida profissão de biblioteconomia, como comentado pelo Relator Dr. Manuel Antônio Valdés. Entretanto, no memorando encaminhado pelo Chefe de Departamento de Biblioteconomia é citado que "a proposta atual, com vigência a partir de 2010, apresenta denominação de Biblioteconomia e Ciências da Informação..." e mais adiante comenta "As fundações político-filosóficas e teórico-metodológica estão ajustadas aos ideais da Instituição e a Proposta Pedagógica está em consonância com as Diretrizes curriculares de Biblioteconomia, estabelecidas pela resolução 19 do CNE/CES, de 13/03/2002. Como o curso de Ciências da Informação teve início no segundo semestre de 2009, entende-se que houve uma reformulação do Projeto

Pedagógico, acompanhando a alteração da nomenclatura. No presente processo não consta nem o antigo nem o novo PPP e em consulta por telefone ao Prof. Alexandre, do referido departamento, fui informado que o Departamento ainda não realizou alteração no PPP.

III - Parecer:

Frente ao exposto, sou de parecer desfavorável a alteração da nomenclatura e solicito devolver o processo ao Departamento para que seja feita alterações necessárias no PPP e que retorne a esta câmara para nova análise.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2010.



Conselheiro Gunther Brucha
Relator CGR / CONSEA